

DESPACHO PRES. n.º 44 - 20 17

ASSUNTO: Órgão Responsável pelo Bem-estar dos Animais [ORBEA] do IPP

Considerando:

- 1- O Decreto-Lei nº 113/2013 que estabelece medidas para a proteção de animais utilizados para fins científicos ou educativos, fixando regras aplicáveis;
- 2- Que o nº 1 do art. 34º do DL referido no ponto anterior, complementado pelo Despacho nº 2880/2015 da Direção Geral de Alimentação e Veterinária preveem a constituição de um órgão responsável pelo bem-estar dos animais nos casos de cuidador, fornecedor e utilizador;
- 3- Que o Instituto Politécnico de Portalegre, através da sua Escola Superior Agrária, ministra cursos na área veterinária e dispõe, para o efeito, de laboratório integrado para aulas práticas e laboratoriais;

Determino:

- a) A constituição do Órgão Responsável pelo Bem-estar dos Animais do IPP [ORBEA-IPP] assente nos professores que pela sua formação e funções exercem a atividade veterinária na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre;
- b) O Diretor da ESAE deve ser por inerência e determinação legal o seu diretor;
- c) Que dessa comissão façam parte os seguintes professores:
 - José Manuel Rato Nunes (diretor da ESAE);
 - Carolina Silva;
 - Laura Hurtado;
 - Lina Costa;
 - Luísa Dotti;
 - Rute Santos.
- d) Que a Sra. Professora Rute Santos articule a coordenação do grupo com o Sr. Diretor.

Portalegre, 15 de dezembro de 2017

O Presidente

Albano

(Albano António de Sousa Varela e Silva)

